



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD-Nº 244, DE 2 DE JULHO DE 2014.

Ementa: Aprova *ad referendum* do plenário do Confea o convite ao Engenheiro Mecânico Carlos Kirchner e o Engenheiro Civil Carlos Eduardo de Vilhena para participação no GT Habitação nos dias 07 e 08 de julho, em Brasília, conforme justificativa daquele grupo de trabalho.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e

Considerando o processo CF-0370/2014 referente ao GT Habitação;

Considerando a decisão PL-0063/2014 que instituiu o GT Habitação com o objetivo de criar mecanismos para que haja dentro das administrações municipais profissionais habilitados para o acesso a recursos federais para projetos urbanos e de habitação, e verificar a necessidade de atualização da grade curricular dos profissionais da área;

Considerando que por solicitação do GT Habitação a CAIS deliberou favorável a participação do Eng. Mec. Carlos Augusto Ramos Kirchner e Eng. Civ. Carlos Eduardo de Vilhena Paiva na 2ª reunião do grupo de trabalho;

Considerando que Eng. Mec. Carlos Augusto Ramos Kirchner face a compromissos profissionais não participou da referida reunião;

Considerando que a coordenação do GT Habitação reiterou o convite para que o Eng. Carlos Kirchner participe da 3ª reunião do grupo;

Considerando que, apesar da participação do Eng. Civ. Carlos Eduardo de Vilhena Paiva na 2ª reunião, o GT Habitação convidou o profissional para a 3ª reunião com o objetivo de dar continuidade às discussões relativas a programas de moradia de interesse social em municípios;

Considerando que o GT Habitação deseja a participação do Eng. Eduardo Vilhena na reunião que pretende realizar com o Ministério das Cidades, em face das contribuições apresentadas pelo profissional;

Considerando que a próxima reunião do GT Habitação ocorrerá nos dias 7 e 8 de julho de 2014;

Considerando que o GT Habitação deverá ser supervisionado pela Comissão de Articulação Institucional do Sistema – CAIS;

Considerando que compete ao presidente do Confea, conforme disposto no art. 55, inciso XVIII, do Regimento, resolver casos de urgência *ad referendum* do Plenário do Confea;





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

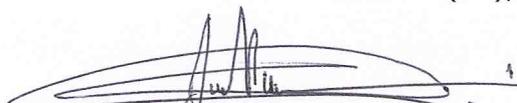
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar *ad referendum* do Plenário do Confea a Deliberação Nº 0202/2014 - Cais, da Comissão de Articulação Institucional do Sistema – CAIS que aprova o convite ao Engenheiro Mecânico Carlos Kirchner e o Engenheiro Civil Carlos Eduardo de Vilhena para participação no GT Habitação nos dias 07 e 08 de julho, em Brasília, conforme justificativa daquele grupo de trabalho; e

Art. 2º Que a Superintendência de Integração do Sistema –SIS tome as devidas providências para a realização da reunião com o Ministério das Cidades..

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília (DF), 02 de julho de 2014.


Eng. Civ. José Tadeu da Silva
Presidente

